



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-18

2019



REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO 2019

DISPOSIÇÕES INICIAIS

ARTIGO 1º - O **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-18 – EDIÇÃO 2019**, coordenado, promovido e dirigido pela Federação Gaúcha de Futebol (**FGF**), será regido por dois regulamentos que se complementam entre si, a saber:

- I. Regulamento Específico do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-18 – EDIÇÃO 2019** que contempla normas específicas da competição, tais como, tabela de jogos, o sistema/fórmula de disputa e outras matérias vinculadas a competição.
- II. Regulamento Geral das Competições que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela **FGF**.

ARTIGO 2º - O **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-18 – EDIÇÃO 2019** será disputado pelas equipes a seguir relacionadas: GRÊMIO F.B.P.A.(Porto Alegre) – S.C. INTERNACIONAL(Porto Alegre) – S.C. BLACK SHOW(Guaíba) – A.E. JOÃO EMÍLIO (Candiota) – E.C. PELOTAS (Pelotas) –, num total de 05 (cinco) equipes.

FÓRMULA DE DISPUTA

ARTIGO 3º - **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-18 – EDIÇÃO 2019** será disputado como segue:

1ª FASE

ARTIGO 4º - A 1ª(primeira) FASE do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-18 – EDIÇÃO 2019** será disputada pelas equipes relacionadas no Artigo 2º(segundo) denominadas para fins de regulamento como GRUPO 'A' que jogarão entre si, dentro do grupo, em TURNO ÚNICO, classificando-se para a FASE FINAL os 02(dois) primeiros colocados do grupo 'A'.



FASE FINAL

ARTIGO 5º - A FASE FINAL reunirá os 02(dois)primeiros colocados da 1ª(primeira) FASE, denominado para fins de regulamento de "GRUPO B", que se enfrentarão em jogo único, com a finalidade de apurar-se o vencedor de cada GRUPO, como segue:

GRUPO "B" - 1º colocado x 2º colocado

PARÁGRAFO ÚNICO - O mando de campo do jogo da FASE FINAL será da equipe classificada em 1º(primeiro) lugar na 1ª FASE.

DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

ARTIGO 6º - Após a apuração do CAMPEÃO e do VICE-CAMPEÃO do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-18 – EDIÇÃO 2019**, nos moldes estabelecidos na 2ª(segunda) FASE (FINAL) as demais 3(três) equipes que participaram do certame serão ordenadas na forma decrescente da maior a menor pontuação.

1º Colocado: Campeão

2º Colocado: Vice-Campeão

Do 3º ao 5º colocados do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-18 – EDIÇÃO 2019** será observada a classificação obtida na 1ª FASE.

DOS DESEMPATES

ARTIGO 7º - Ocorrendo empate em número de pontos entre 02(duas) ou mais equipes ao término da 1ª(primeira) FASE do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-18 – EDIÇÃO 2019**, para decidir classificação à 2ª(segunda) FASE (FINAL), serão observados, pela ordem, os critérios abaixo:

a) Maior número de vitórias;

b) Maior saldo de gols simples;



- c) Maior número de gols a favor;
- d) Menor número de cartões vermelhos;
- e) Menor número de cartões amarelos;
- f) Sorteio na sede da FGF, com a presença de integrantes das equipes interessadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo empate em pontos ganhos ao **término do jogo da 2ª FASE** (FINAL) a decisão do jogo ocorrerá através da cobrança de penalidades máximas, na forma regulamentar descrita no Regulamento Geral das Competições da **FGF**.

DOS CLUBES

ARTIGO 8º – Nas partidas válidas pelo **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-18 – EDIÇÃO 2019** somente poderão permanecer nos abrigos (casamatas), reservados os limites da área técnica além da Comissão Técnica (Técnico, Preparador Físico, Médico e Fisioterapeuta ou Massagista), e até 11(onze) atletas reservas, para eventuais substituições, devidamente uniformizados, e que tenham assinado o formulário padrão da **FGF** (modelo do site).

ARTIGO 9º - Durante a realização de uma partida do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-18 – EDIÇÃO 2019**, cada clube poderá realizar substituição de 06(seis) atletas, por jogo, desde que respeite o máximo de 03(três) momentos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso o clube realize substituição (ões) durante o intervalo da partida, o mesmo ainda terá os mesmos 03(três) momentos de substituição no decorrer do restante do jogo, desde que não tenha realizado qualquer substituição no primeiro tempo de jogo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de um clube efetuar mais substituições (seis) e/ou momentos (três) que os previstos no "Caput" do artigo, este fato deve ser relatado pelo árbitro da partida em súmula, e encaminhado ao TJD para apreciação e julgamento.

ARTIGO 10º - Os clubes disputantes deverão obedecer aos horários de início das partidas, resguardados os casos de força maior, devidamente aprovados pela **FGF**.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Qualquer jogo do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-18 – EDIÇÃO 2019** poderá ser remanejado do dia ou alterado seu horário, pelo Presidente da **FGF**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pedido de alteração de qualquer partida do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-18 – EDIÇÃO 2019** realizado pelo clube mandante deverá obedecer as disposições previstas no Regulamento Geral de Competições da **FGF**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A alteração de jogos para dias úteis só será aceita pelo Departamento de Competições da FGF caso as duas equipes enviem concordância da mesma.

PARÁGRAFO QUARTO - A alteração de jogos para antes das 13 horas ou após 19 horas só será aceita pelo Departamento de Competições da FGF caso as duas equipes enviem concordância da mesma.

ARTIGO 11º - A designação de Delegado para o jogo será de competência exclusiva da FGF.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os Delegados que atuarem nos jogos do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-18 – EDIÇÃO 2019**, terão direito a uma taxa mínima de R\$ 75,00(setenta e cinco reais), pagas pelo clube mandante, até no máximo 20(vinte) minutos antes do início da partida.

DA SEGURANÇA

ARTIGO 12º - A solicitação de policiamento, junto à Brigada Militar do Estado (mínimo de 2(dois) policiais militares), para os jogos do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-18 – EDIÇÃO 2019** é de inteira responsabilidade do clube mandante do jogo. Não sendo possível o comparecimento da Brigada Militar, fica o clube mandante da partida responsável pela solicitação de Guardas Municipais, junto a Prefeitura da cidade (mínimo de 5(cinco) guardas municipais). Ocorrendo, ainda, a impossibilidade de comparecimento da Guarda Municipal, o clube mandante da partida fica responsável pela contratação de, no mínimo, 5(cinco) profissionais habilitados de empresas de segurança.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso a partida seja realizada com profissionais habilitados de empresas de segurança, fica o clube mandante do jogo obrigado a apresentar ao árbitro da partida a



nota fiscal de contratação do serviço e a relação de nomes e RG dos seguranças, em papel timbrado da empresa contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra qualquer incidente, envolvendo atletas e/ou dirigentes de uma ou ambas as equipes, durante uma partida do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-18 – EDIÇÃO 2019**, em que a segurança era realizada por profissionais habilitados de empresas de segurança, os clubes responsáveis pelo ocorrido, só poderão atuar em seus jogos como mandante, com a presença de policiamento militar ou guarda municipal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O clube mandante deverá, obrigatoriamente, providenciar uma ambulância para as partidas do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-18 – EDIÇÃO 2019**.

ARTIGO 13º - Na FINAL e no clássico "GRENAL" o mandatário terá que indicar um estádio que possua os alvarás expedidos pelos órgãos de segurança (Brigada Militar e Corpo de Bombeiros) do estado do Rio Grande do Sul.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso não seja possível realizar os jogos citados no "Caput" do presente Artigo em estádio com os devidos alvarás, o jogo deverá ser realizado com portões fechados, sem presença de público.

DAS BOLAS

ARTIGO 14º - O árbitro não deverá dar início ou continuidade a uma partida do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-18 – EDIÇÃO 2019**, sem que o clube mandante coloque a disposição do jogo 02(duas) bolas novas da marca PENALTY oferecidas pela **FGF** para a referida competição.



DAS ATLETAS e COMISSÃO TÉCNICA

DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO DAS ATLETAS

ARTIGO 15º - Para a disputa do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-18 – EDIÇÃO 2019**, cada clube poderá inscrever no máximo 35 atletas, obedecidos os requisitos solicitados neste regulamento, e aprovados para os jogos da competição, que deverão obedecer obrigatoriamente as normas e procedimentos abaixo:

PRIMEIRA PARTIDA: Cada clube deverá enviar por e-mail a “Lista de Atletas” (modelo fornecido pela FGF) com no mínimo 15 atletas, e envio dos documentos das atletas ao Setor de Registro (registro@fgf.com.br) até 3 (três) dias antes de sua primeira partida na Competição. Uma vez aprovada a “Lista de Atletas” será publicada antes da partida no site da FGF pelo Setor de Competições.

PRÓXIMAS PARTIDAS: Cada clube poderá enviar por e-mail uma “Lista de Atletas” (modelo fornecido pela FGF) complementar, e envio dos documentos das atletas ao Setor de Registro (registro@fgf.com.br) até 03(três) dias úteis antes de cada partida. A “Lista de Atletas”, após aprovada, será publicada antes da partida no site da FGF pelo Setor de Competições.

PRAZO FINAL: O prazo final para complementação da “Lista de Atletas” (modelo fornecido pela FGF) e envio dos documentos das atletas ao Setor de Registro (registro@fgf.com.br), se encerrará, definitivamente às 19(dezenove) horas, do dia 25/06/2019. A “Lista das Atletas”, após aprovada, será publicada antes da próxima partida no site da FGF pelo Setor de Competições.

§ 1º – Junto com a “Lista das Atletas” na forma acima especificada, deverá o clube enviar via e-mail para o Setor de Registro (registro@fgf.com.br) o ATESTADO MÉDICO DE LIBERAÇÃO DAS ATLETAS PARA A ATIVIDADE FÍSICA/DESPORTIVA (modelo fornecido pela FGF) informando que todas as suas atletas, sem exceção, foram avaliadas e estão aptas para prática de esportes competitivos, a qual deverá ser emitida e assinada pelo Presidente do clube, como também pelo médico responsável.



§ 2º – A atleta estará apta a disputar o **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-18 – EDIÇÃO 2019**, no momento que a “Lista das Atletas” do clube, estiver publicada no site da FGF.

ARTIGO 16º - Poderão participar do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-18 – EDIÇÃO 2019**, as atletas nascidas a partir de 2001.

PARÁGRAFO ÚNICO – As atletas nascidas no ano de 2004 deverão, obrigatoriamente, ter 15(quinze) anos completos para serem inscritas na Competição.

ARTIGO 17º - A atleta que for inscrita em uma “Lista de Atletas” por um clube participante, em nenhuma hipótese, poderá ser inscrita por outro clube participante.

ARTIGO 18º - As atletas (titulares e reservas) dos clubes participantes do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-18 – EDIÇÃO 2019**, deverão apresentar ao DELEGADO do jogo, antes da partida, qualquer um dos seguintes documentos oficiais contendo foto e assinatura: RG, CTPS, CNH ou Passaporte (originais).

ARTIGO 19º - Somente os clubes participantes que efetivamente realizarem os processos de transferência interestaduais ou internacional de atletas dentro do sistema GESTAOWEB/CBF, e seu registro for publicado no BID (Boletim Informativo Diário), poderão inscrever em sua lista a atleta para participar do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-18 – EDIÇÃO 2019**.

ARTIGO 20º - Os clubes participantes poderão inscrever em suas “Listas de Atletas”, atletas registradas dentro do Estado, que estejam desvinculados do clube no sistema GESTAOWEB/CBF para participar do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-18 – EDIÇÃO 2019**.

ARTIGO 21º - O clube participante do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-18 – EDIÇÃO 2019** é o único responsável pelo efetivo controle de suas “Listas de Atletas” e eventuais complementações.

ARTIGO 22º - O clube que incluir em sua equipe atleta(s) que não esteja(m) devidamente registrada(s) no **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-18 – EDIÇÃO 2019**, e/ou não apta(s), ficará sujeita às penalidades aplicadas pelo TJD-RS, com base no presente Regulamento e/ou na legislação desportiva.



DA PREMIAÇÃO

ARTIGO 23º – O **CAMPEÃO** do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-18 – EDIÇÃO 2019**, terá direito a receber troféus e medalhas ofertados pela **FGF**, logo após o encerramento da partida final.

DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 24º - A elaboração da FÓRMULA, TABELA DE JOGOS e do REGULAMENTO, para o **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-18 – EDIÇÃO 2019** é de EXCLUSIVA responsabilidade do Departamento Técnico de Futebol da **FGF**.

ARTIGO 25º - As disposições relativas ao sistema de disputa do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-18 – EDIÇÃO 2019**, previstas neste Regulamento, não poderão ser alteradas após o início da competição.

ARTIGO 26º - Os clubes disputantes do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-18 – EDIÇÃO 2019** se obrigam a reconhecer somente a JUSTIÇA DESPORTIVA como instância própria para resolver as questões relativas à disciplina e disputa do campeonato.

ARTIGO 27º - O pedido de autorização para o minuto de silêncio antes dos jogos obedecerá ao procedimento previsto no Regulamento Geral das Competições da **FGF**

ARTIGO 28º - Os clubes disputantes do **CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO SUB-18 – EDIÇÃO 2019** se obrigam a observar as disposições deste Regulamento, do Regulamento Geral das Competições da **FGF**, as resoluções emanadas da Diretoria da **FGF** através de Notas Oficiais, bem como a legislação e normas superiores aplicáveis ao esporte.

ARTIGO 29º- A **FGF** não terá nenhuma responsabilidade pela eventual ocorrência de danos, de qualquer natureza, no interior e/ou fora dos estádios, onde não exerce poder de polícia.



ARTIGO 30º - Caberá exclusivamente ao Presidente da **FGF**, "ad-referendum" da Diretoria, resolver os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na interpretação deste Regulamento.

ARTIGO 31º - O presente Regulamento foi aprovado, pelos representantes dos clubes participantes e pela Diretoria da **FGF**, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO NOVELLETO NETO
PRESIDENTE FGF

PORTO ALEGRE
13 DE MAIO DE 2019